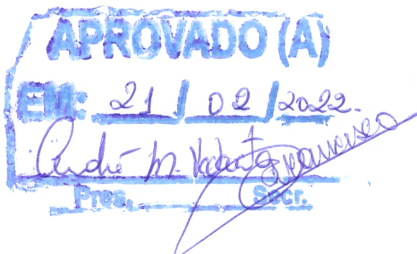




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

DECRETO LEGISLATIVO 001/2022



REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Miranda/MS, e eu, **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, Presidente do Legislativo Municipal, nos termos do art. 9, inciso III e art. 23, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º – Fica revogado o Decreto Legislativo nº 06, de 15 de junho de 2010, que “Dispõe sobre o uso do Plenário da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Art.2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 17 de fevereiro de 2022.

VER. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO

Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79.380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: www.camaramiranda.ms.gov.br